

EDITAL Nº04 DE 09 DE MARÇO DE 2020

1 O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE

A Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa nº 46, de 25 de setembro de 2015. Os programas específicos, objetos deste edital, consistem na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente aos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2 DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem;
- Promover e ampliar a formação integral dos(as) estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

3 DO PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados(as) no IF Sertão-PE *campus* Salgueiro em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto nº 7.234/2010.

§1 NÃO poderão se candidatar as vagas dos auxílios alimentação, moradia ou transporte os estudantes que já são beneficiários de algum desses, ou que participem do Programa Bolsa Permanência/MEC, ou ainda bolsista de estágio, pesquisa, extensão. Estão excluídos desse critério APENAS os estudantes candidatos ao auxílio atleta.

§2 Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.

§3 Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruam, morando ou não na mesma residência.

4 DO PROCESSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

4.1 A inscrição será realizada na Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Assistência à Saúde, Núcleo de Apoio Pedagógico ou Coordenação Discente do *campus* Salgueiro, de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;

4.2 A entrega da documentação, constante no item 13, caracterizará a inscrição.

4.3 A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do estudante contemplado com o auxílio.

5 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Estar matriculado(a) nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão *campus* Salgueiro;

5.2 Não receber auxílio alimentação, moradia, ou transporte; bolsa do Programa Bolsa Permanência/MEC; bolsa de estágio, pesquisa ou extensão. O presente critério não se aplica ao estudante candidato a Bolsa Atleta.

5.2 Preencher Questionário Socioeconômico;

5.3 Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.

Parágrafo único: Os(As) estudantes matriculados(as), que estejam em efetivo exercício de estágio ou em regime de dependência ou matriculado(a) em pelo menos um componente curricular, que preencham os requisitos legais, que sejam selecionados(as) neste certame, poderão receber o(s) auxílio(s) de acordo com o resultado final e assinatura do termo de compromisso.

6 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 Objetivos:

I. Analisar a situação socioeconômica dos(as) estudantes e

II. Manter um banco de dados dos(as) estudantes classificados(as) para serem atendidos(as) em programas e atividades que dependam de avaliação socioeconômica.

6.2 A análise socioeconômica destina-se aos(às) estudantes matriculados(as), frequentando as aulas em cursos presenciais do IF Sertão-PE e inscritos(as) no edital para concessão de auxílios da assistência estudantil.

6.3 A análise socioeconômica será realizada por meio de barema e entrevista social.

§1 A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social.

§2 A Entrevista Social é instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o(a) estudante e o(a) Assistente Social, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na(no) qual o(a) estudante encontra-se inserido(a), subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do(a) estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o(a) estu-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

dante neste momento prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do(a) estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.

O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais. Considerando, sempre a lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.

6.4 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do(a) estudante, número de matrícula, curso e campus.

6.5 Caso a documentação apresentada esteja incompleta, o(a) estudante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementá-la com documentos faltantes e/ou complementares.

6.6 A entrega dos documentos faltantes e/ou complementares fora de prazo implica indeferimento da inscrição, tendo o(a) estudante que aguardar outro processo de seleção.

6.7A análise socioeconômica, considerada isoladamente, não assegura a concessão de qualquer auxílio previsto neste edital.

6.8 Para acompanhamento do processo de análise socioeconômica poderão ser realizadas, a qualquer tempo, visitas domiciliares e solicitação de original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

6.9 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos auxílios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

6.10 A avaliação socioeconômica terá validade até a conclusão do curso pelo(a) estudante. Caso haja alguma alteração na realidade socioeconômica do(a) estudante, este(a) fica obrigado(a) a informar à equipe da assistência estudantil para, se necessário, fazer uma nova avaliação.

7 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1 Frequência mínima de 75% em cada disciplina, observada mensalmente.

7.2 Permanência na situação de aluno(a) matriculado(a) e frequentando as aulas e/ou estágio.

7.3 Disponibilidade orçamentária e financeira.

§1 O acompanhamento mensal da frequência será feita pelo setor pedagógico de cada campus. A lista dos estudantes com frequência inferior a estabelecida será enviada para a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil para os devidos encaminhamentos, em data estabelecida entre os setores envolvidos.

§2 O setor de estágio também deve enviar para a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil a lista dos estudantes em estágio com frequência inferior a estabelecida para que sejam tomados os encaminhamentos necessários, em data estabelecida entre os setores envolvidos.

§3 O não envio das referidas listas, bem como o envio com informações falhas, não implicará prejuízo ao estudante, que receberá normalmente o(s) auxílio(s).

§4 Os casos dos estudantes beneficiados que se enquadram na situação descrita no item 7.1 serão analisados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, respeitando as es-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

pecificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

8. DOS PROGRAMAS

8.1 Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Moradia: auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de municípios distintos da sede do campus.
- b) Alimentação: concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos(as) estudantes dos *campi* que não possuem refeitório.
- c) Transporte: tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio de passagem no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio.
- d) Atleta: oferece auxílio financeiro que propicie melhores condições para que os(as) estudantes, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional em que representem o IF Sertão-PE, permitindo o seu pleno desenvolvimento.

Tabela 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil.

Tipo de auxílio	Valor em Real	Destinado para estudantes do:
Alimentação - Tipo I	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Alimentação - Tipo II	R\$ 150,00	Médio Integrado ingressantes em 2020.1
Transporte	R\$ 150,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Moradia	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Atleta – vôlei de areia	R\$110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Atleta – tênis de mesa	R\$110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

10 DAS VAGAS

10.1 As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Tipos de auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

Tipo de auxílio	Total de vagas
Alimentação – tipo I	15 vagas
Alimentação – tipo II	45 vagas
Transporte	30 vagas
Moradia	02 vagas
Atleta- vôlei de areia	01 vagas
Atleta – tênis de mesa	02 vagas

Parágrafo único: Os estudantes participantes deste edital poderão se candidatar a APENAS uma das modalidades de auxílio descritas na tabela II. A opção desejada deverá ser especificada no questionário socioeconômico.

11 DA INSCRIÇÃO

11.1 A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela a seguir.

Tabela 3 – Data de inscrição

Data	Estudantes dos cursos	Local de inscrição
09/03 a 20/03	Médio Integrado, Proeja, Subsequente e superior	Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Assistência a Saúde, Núcleo de Apoio Pedagógico ou Coordenação Discente

12 DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao(à) estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até a conclusão do curso.

§1 Caberá a equipe multiprofissional da assistência estudantil de cada campus acompanhar os estudantes e observar mensalmente suas condições de permanência previstas neste edital.

§2 Caberá ao estudante informar a equipe multiprofissional da assistência estudantil as alterações em sua realidade socioeconômica, para, se necessário, ser submetido a uma nova avaliação.

13 DA DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

<p align="center">DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Questionário socioeconômico preenchido (ANEXO II)• Para estudantes indígenas e quilombolas: autodeclaração do(a) candidato(a).
<p align="center">DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Original e cópia do comprovante de residência da família (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do(a) estudante ou dos pais ou responsáveis).• Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) – específico para quem solicitar o auxílio moradia.
<p align="center">DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Documento civil de identificação das pessoas com idade inferior a 18 anos (ex: certidão de nascimento, CPF ou RG).• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. Para os membros da família que não possuem CTPS assinada, apresentar também um documento que comprove sua renda (exemplo: cópia do contrato, cópia do contracheque, declaração de imposto de renda ou declaração do ANEXO III).• APOSENTADO/PENSIONISTA: original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS OU contra cheque.• BENEFICIÁRIO DO BPC OU BOLSA FAMÍLIA: original e cópia do comprovante de benefício (extrato de pagamento).• DESEMPREGADO: Declaração (ANEXO IV)

13.1 Se o(a) candidato(a) for solteiro(a) e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem, as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

13.2 Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos(as) requerentes que apresentarem a documentação comprobatória, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2 O(A) estudante deverá entregar seus dados bancários (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil na data estipulada após resultado final. Os(as) estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis. O não cumprimento destas exigências inviabilizará o pagamento do(s) auxílio(s).

14.3 O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas do processo de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

14.4 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento, frequência inferior a estabelecida e prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

14.5 Os casos de estudantes beneficiados que tenham frequência inferior a estabelecida, observada mensalmente, ou que pratiquem atos não condizentes com o ambiente escolar serão analisados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

14.6 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

14.7 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (ANEXO V). O recurso deverá ser entregue na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil ou na Coordenação Discente.

14.8 O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente na conta bancária do(a) estudante, que deverá estar em seu nome. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará no não pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.

14.9 O(A) candidato(a) que não tenha sido aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas, mas que atenda às condicionalidades deste edital, ficando, portanto, na condição de classificado(a), poderá ser incluído(a) no Programa em epígrafe a qualquer momento durante a vigência do cadastro de reserva, quando da exclusão de outro(a) estudante ou da disponibilidade orçamentária e financeira do campus. Caberá à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil informar à Direção Geral a relação nominal dos(as) candidatos(as) a serem inclusos(as) no Programa em tela para autorização da inserção de novos(as) estudantes.

14.10 O(A) estudante a ser incluído(a) no Programa deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação bem como deverá ocupar a modalidade de auxílio correspondente a do(a) estudante que foi excluído(a). Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, sem haver exclusão de estudantes, os(as) estudantes a serem incluídos(as) deverão obedecer rigorosamente a ordem de classificação e receberão o auxílio para o qual se inscreveram no edital.

Parágrafo único. A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a esta Instituição.

14.11 O questionário socioeconômico, as declarações e o formulário citados neste edital encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IF Sertão-PE, devendo o(a) estudante acessar a página e imprimir o(s) documento(s) que forem necessários.

14.12 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus, e se necessário, pela Direção Geral do campus e pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

Salgueiro, 09 de março de 2020.

Josenildo Forte de Brito

Josenildo Forte de Brito
Diretor Geral do campus
Portaria 182/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 2020				
ETAPAS	DATA / ANO 2018	AÇÃO	LOCAL	OBS:
Etapa 1	09 a 20 de março de 2020	Publicação e início das inscrições (entrega da documentação).	Sala Setor Saúde/ Setor Pedagógico/ Coordenação Discente	http://www.ifsertao-pe.edu.br/
Etapa 2	23 de março a 22 de maio de 2020	Análise da documentação/Entrevista		*As datas poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscrições.
Etapa 3	25 de maio de 2020	Resultado preliminar	Sítio eletrônico do campus e quadros de avisos	
Etapa 4	26 e 27 de maio de 2020	Interposição de recursos	Sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil	Formulário (sítio eletrônico do IF Sertão-PE)
Etapa 5	28 de maio de 2020	Análise de recursos		
Etapa 6	29 de maio de 2020	Resultado Final	Sítio eletrônico do campus e quadros de avisos	
Etapa 7	01 e 02 de junho de 2020	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	Sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil	

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) estudante:

Este questionário nos permitirá conhecer aspectos importantes da sua vida e da realidade socioeconômica da sua família. Tais aspectos são fundamentais para subsidiar a avaliação e planejamento da Política de Assistência Estudantil do IF Sertão-PE.

Além disso, esse questionário servirá como instrumento de avaliação no processo de concessão dos auxílios previstos nos editais do *Campus*. Assim, torna-se imprescindível que todas as perguntas sejam respondidas e que toda informação declarada seja verdadeira.

Ressaltamos que as suas respostas serão mantidas em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil, sendo esse questionário guardado em local seguro e reservado.

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S): Marque apenas UMA das opções abaixo:

Alimentação tipo I []

Alimentação tipo II [] – *Exclusivo para estudantes do EMI ingressantes em 2020.1*

Transporte []

Moradia []

Atleta vôlei de areia []

Atleta tênis de mesa []

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

1.1 – Dados pessoais do estudante

Nome completo: _____

Nome social/Apelido: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: Masculino [] Feminino []

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Curso: _____ N° da matrícula: _____

Modalidade: Médio integrado [] Subsequente [] Proeja [] Superior []

Turno: Manhã [] Tarde [] Noite []

Raça/Cor: Preta [] Parda [] Indígena [] Quilombola [] Amarela [] Branca []

Estado Civil*: _____

Orientação Sexual (*para compreender as características listadas a seguir consulte o anexo no*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

final do questionário) Heterossexual [] Homossexual [] Bissexual [] Transexual []
Travesti [] Outro [] Não quero responder []

E-mail: _____

Telefone: _____

*Solteiro(a); casado(a) no civil e/ou religioso; vive em união estável; viúvo(a); divorciado(a)/separado(a).

1.2 Endereço da família

Localização do endereço: Urbano [] Rural []

Endereço (Rua, Avenida, Sítio, Povoado): _____

_____ N° _____

Bairro (Se houver): _____

CEP: |_|_|_|_|_|-|_|_|_|_| Município: _____ Estado: _____

Ponto de Referência: _____

[] Marque aqui se você mora com a sua família (Pule para a questão 1.4)

[] Marque aqui se você mora separado da sua família (Responda a questão 1.3)

1.3 Caso more separado da sua família informe aqui o seu endereço atual: (Esta resposta é obrigatória se na questão anterior você marcou que mora separado da sua família)

Localização do endereço: Urbano [] Rural []

Endereço (Rua, Avenida, Sítio, Povoado): _____

_____ N° _____

Bairro (Se houver): _____

CEP: |_|_|_|_|_|-|_|_|_|_| Município: _____ Estado: _____

Ponto de referência: _____

Indique aqui a razão pela qual mora separado da sua família: _____

1.4 Marque aqui as pessoas com quem você mora (Marque quantos itens forem necessários)

[] Pai	[] Avô/Avó	[] Sogra/Sogra
[] Mãe	[] Esposo/Esposa	[] Amigos/as
[] Irmão/irmã	[] Filho/a/enteado/a	[] Outros: _____

[] Marque aqui se você mora sozinho

2- CARACTERIZAÇÃO DO DOMICÍLIO E TERRITÓRIO DA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAAE

2.1 Sobre a residência da sua família, responda:

A residência da sua família é:

- Própria (quitada ou herdada)
 Financiada (gasto mensal de R\$ _____)
 Alugada (gasto mensal de R\$ _____)
 Cedida (mora sem pagar aluguel)
 Outra situação: _____

O material predominante na construção da residência é (paredes):

- Alvenaria/tijolo (com paredes cimentadas)
 Alvenaria/tijolo (paredes não cimentadas)
 Taipa/ Pau a pique
 Palha
 Madeira
 Outro material: _____

2.2 Especifique e numere os cômodos da residência da sua família: (Exemplo: Se na residência da sua família tiver duas salas, coloque: [02] Sala, etc.)

- Sala Cozinha Varanda
 Quarto Banheiro Garagem
 Outros cômodos: _____

2.3 Especifique a forma de abastecimento de água da residência da sua família:

- Rede pública de distribuição Poço, Rio ou Nascente Carro pipa
 Outra forma: _____

2.4 Sobre a infraestrutura do local da residência da sua família responda:

O lixo da residência é:

- Coletado pela prefeitura
 Não é coletado e tem outro destino
(Exemplo: queimado, enterrado, etc.)

A iluminação da residência é:

- Iluminação Elétrica
 Possui outra forma de iluminação
(Exemplo: vela, querosene, etc.)

A rua onde fica a residência é:

- Totalmente calçada/pavimentada
 Apenas uma parte é calçada/pavimentada
 Não é Calçada e/ou pavimentada

A forma de escoamento do banheiro ou sanitário da residência é:

- Não possui banheiro ou sanitário
 Fossa/Saneamento
 Céu aberto ou vala
 Escoa para o rio, riacho, etc.
 Outra forma de escoamento

Marque aqui os serviços/políticas disponíveis em sua comunidade (Marque quantos itens forem necessários):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

- Educação (Exemplo: Creche, escola, faculdade, etc.)
- Saúde (Exemplo: posto de saúde, UPA, hospital, CAPS, etc.)
- Previdência (Exemplo: INSS)
- Assistência Social (Exemplo: CRAS, CREAS, Abrigo/casa de acolhimento, CadÚnico/Bolsa Família, etc.)

- Marque aqui caso não exista nenhum desses serviços/políticas disponíveis na sua comunidade

3- CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE

3.1 Especificidades sociais, étnicas, culturais da sua família *(para compreender as características listadas a seguir consulte o anexo no final do questionário):*

- Família indígena
- Família quilombola
- Família ribeirinha/pescadores
- Família assentada ou acampada
- Família cigana
- Família de catadores de material reciclável
- Família de agricultores familiares
- Família atingida por empreendimento de infraestrutura *(Exemplo: transposição de rio; construção de estrada, barragem, etc.)*

- Marque aqui caso a sua família não possua nenhuma das características listadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.2 Componentes, trabalho e remuneração da família, incluindo você. (Caso a pessoa não trabalhe ou esteja desempregada colocar essa informação na coluna de “trabalho”)

Nome (comece pelo seu nome)	Parentesco com o estudante	Idade	Especifique se o componente da família está estudando atualmente	Especifique o último ano ou série que a pessoa concluiu	Trabalho (Diga com o que trabalha)	Renda Mensal obtida por meio do trabalho que desenvolve*
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			

*Não contabilize renda de aposentadoria, BPC, Bolsa Família, ajuda de terceiros, pensão alimentícia, renda de aluguel, seguro desemprego. Esses rendimentos serão especificados a seguir.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

3.3 Especifique se a família recebe algum dos seguintes rendimentos e/ou benefícios e aponte o valor obtido mensalmente (Marque quantos itens forem necessários):

- | | |
|---|-----------|
| <input type="checkbox"/> Aposentadoria ou pensão do INSS | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Ajuda ou doação de familiares ou terceiros | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada (BPC) | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Renda de aluguel de imóvel | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Seguro desemprego | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Programa Bolsa Família | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Outras rendas. Qual: _____ | R\$ _____ |

Marque aqui caso a sua família não receba nenhum desses rendimentos ou benefícios.

3.4 Sobre a saúde da sua família, responda:

Algum componente da família, incluindo você, possui algum tipo de deficiência?

- Sim Se respondeu sim, especifique:
Quem é o componente da família: _____
- Não Qual o tipo de deficiência que possui: _____

Algum componente da família, incluindo você, possui algum tipo de doença grave ou incapacitante?

- Sim Se respondeu sim, especifique:
Quem é o componente da família: _____
- Não Qual o tipo de doença que possui: _____

Algum componente da família, incluindo você, está gestante?

- Sim Se respondeu sim, especifique:
Quem é o componente da família: _____
- Não Esta pessoa está fazendo pré-natal? Sim Não

Algum componente da família, incluindo você, vivencia alguma das seguintes situações (Marque quantos itens forem necessários):

- Depressão Se marcou algum item, especifique:
 Ansiedade Quem é o componente da família: _____
- Síndrome do pânico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

- Diabetes
- Hipertensão
- Desnutrição
- Fumante
- Infecção Sexualmente Transmissível
- Outro: _____

Algun componente da família, incluindo você, faz uso de medicação contínua ou controlada?

- Sim Se respondeu sim, especifique:
Quem é o componente da família: _____
- Não Qual o valor gasto por mês com essa medicação: R\$_____

3.5 Indique aqui se você ou algum membro da sua família vivencia ou vivenciou recentemente uma ou mais das seguintes situações (Marque quantos itens forem necessários):

- Uso de álcool e/ou outras drogas
- Ausência de alimentos
- Preconceito e/ou discriminação
- Abuso ou exploração sexual
- Violência física, psicológica e/ou sexual
- Pessoa presa no sistema carcerário
- Tortura ou maus-tratos
- Pessoa vivendo em abrigo ou casa de acolhimento
- Situação de rua
- Criança ou adolescente que cometeu ato infracional*

Marque aqui caso a sua família não vivencie ou tenha vivenciado nenhuma dessas situações.

*Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

4- REALIDADE ESCOLAR DO ESTUDANTE

4.1 Marque aqui em que tipo de escola você estudou:

Ensino Fundamental

- Somente em escola pública
- Somente em escola particular: Com bolsa Sem bolsa
- Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa Sem bolsa

Ensino Médio

- Estou cursando ensino médio no IF Sertão-PE
- Somente em escola pública

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

- Somente em escola particular: Com bolsa Sem bolsa
 Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa Sem bolsa

4.2 Você ingressou no IF Sertão-PE por meio do sistema de cotas?

Não Sim Qual o tipo: _____

4.3 Você possui alguma necessidade educacional específica

Não Sim

Se respondeu “Sim” especifique qual necessidade:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Superdotação | <input type="checkbox"/> Altas habilidades |
| <input type="checkbox"/> Daltônico | <input type="checkbox"/> Dislexia |
| <input type="checkbox"/> TDA/DDA | <input type="checkbox"/> Autismo |
| <input type="checkbox"/> Hiperatividade | <input type="checkbox"/> Outra: _____ |
| <input type="checkbox"/> TDAH | |

4.4 Além do IF Sertão-PE você está cursando alguma graduação ou curso em outra instituição da rede pública de educação?

Não Se marcou “sim”, especifique:
Sim Qual o curso: _____
Qual a instituição: _____

4.5 Indique aqui se você recebe algum dos seguintes auxílios financeiros ou bolsa (Marque quantos itens forem necessários):

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Creche | <input type="checkbox"/> Bolsa de Estágio |
| <input type="checkbox"/> Transporte | <input type="checkbox"/> Atleta | <input type="checkbox"/> Bolsa de Pesquisa |
| <input type="checkbox"/> Moradia | <input type="checkbox"/> Atividade artística e cultural | <input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão |
| <input type="checkbox"/> Auxílio emergencial | <input type="checkbox"/> Ajuda de custo para viagem | <input type="checkbox"/> Programa Bolsa Permanência |
| <input type="checkbox"/> Material didático | | |
| <input type="checkbox"/> Marque aqui se você não recebe nenhum dos auxílios listados | | |

4.6 Você tem enfrentado algum desafio ou dificuldade para permanecer estudando no IF Sertão-PE?

Não Sim

Se respondeu “Sim”, especifique quais: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

4.7 Sobre o percurso do seu local de moradia para o *Campus*, responda: (Caso utilize mais de um meio de transporte para fazer esse percurso marque quantos forem necessários)

Qual o meio de transporte utilizado para fazer este percurso?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Carro próprio ou da família | <input type="checkbox"/> Moto |
| <input type="checkbox"/> Ônibus | <input type="checkbox"/> Bicicleta |
| <input type="checkbox"/> Táxi ou Moto-Táxi | <input type="checkbox"/> A pé |
| <input type="checkbox"/> Transporte alternativo (<i>Exemplo: Van, Kombi, etc.</i>) | <input type="checkbox"/> Outro meio: _____ |

Qual a distância, em quilômetros, do seu local de moradia para o *Campus*? _____

Quanto tempo você leva para fazer esse percurso? _____

Quanto você paga mensalmente para fazer esse percurso?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não tenho custo com transporte | <input type="checkbox"/> Tenho um custo mensal de: R\$ _____ |
|---|--|

4.8 Para complementar as informações deste questionário, use esse espaço para relatar os motivos que o levam a solicitar esse auxílio (*resposta obrigatória*).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

DECLARAÇÃO

“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

Declaro, sob as penalidades da lei, que todas as informações por mim prestadas neste questionário são verdadeiras e me comprometo a comunicar à equipe da assistência estudantil caso eu desista, abandone o curso ou haja alguma alteração na minha realidade socioeconômica.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do/a responsável (para menores de 18 anos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Prezado estudante, durante o preenchimento do questionário atente para os seguintes termos:

✓ **ORIENTAÇÃO SEXUAL**

Heterossexual: É a pessoa que possui atração sexual/emocional por outra pessoa do sexo oposto.

Homossexual: É a pessoa que possui atração sexual/afetiva por outra pessoa do mesmo sexo.

Bissexual: É a pessoa que possui atração sexual/afetiva por pessoa tanto do mesmo sexo como do sexo oposto.

Travesti: É a pessoa que não se considera completamente pertencente ao sexo oposto. Travestis realizam modificações corporais parciais.

Transexual: É a pessoa que não se sente identificada com o seu corpo e o seu gênero psicológico não corresponde ao físico. Pode acontecer em homens que se sentem mulheres ou mulheres que se sentem homens.

✓ **ESPECIFICIDADES SOCIAIS, ÉTNICAS, CULTURAIS¹**

Família indígena: Família descendente dos povos originários do país.

Família quilombola: Família descendente de escravos refugiados em quilombos, ou descendentes de escravos negros cujos antepassados no período da escravidão fugiram dos engenhos de cana-de-açúcar, fazendas e pequenas propriedades para formar pequenos vilarejos chamados de quilombos.

Família ribeirinha: família que reside em pequenas comunidades ou isoladas, às margens ou nas proximidades dos rios, se caracteriza por ter como principal atividade de subsistência a pesca e por praticar agricultura de subsistência, com a criação de animais de pequeno porte e extrativismo vegetal.

Família de pescadores: Família que utiliza os recursos pesqueiros extraídos da água doce ou salgada para fins comerciais ou de subsistência.

Família assentada: Família que depois de ter sido assentada em Projetos da Reforma Agrária, firmou com o INCRA contrato de concessão de uso de terra e recebeu o Título de Domínio inegociável pelo prazo de dez anos. Essas famílias exploram a terra para produção de bens agrícolas e agropecuários.

¹ A definição dessas especificidades foi retirada da Filipeta “Grupos tradicionais e específicos” do CadÚnico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Família acampada: Família que se encontra organizada em movimentos sociais que lutam por acesso à terra e à moradia, tanto na cidade quanto no campo.

Família cigana: Família heterogênea. De acordo com seu padrão tradicional de fixação e deslocamento, pode ser nômade (não se fixa), seminômade (se desloca e se fixa temporariamente) ou sedentária (fixa).

Família de catadores de material reciclável: Família na qual um ou mais componentes têm como atividade econômica a coleta de material reciclável e reaproveitável como papel, papelão, vidro, etc.

Família de agricultores familiares: Família cuja sobrevivência vincula-se à atividade agropecuária, praticada, predominantemente, com a força de trabalho familiar, em âmbito doméstico, na produção para autoconsumo e comercialização do excedente. As atividades agrícolas desenvolvidas por essas famílias podem envolver o cultivo de hortaliças, plantas medicinais, frutas, flores, bem como a criação de animais de pequeno porte, etc.

Família atingida por empreendimento de infraestrutura: Família que precisar ser deslocada de sua residência devido à construção de barragens, estradas, portos, aeroportos e outros empreendimentos de infraestrutura. Não se incluem nessa categoria os deslocados para construção de empreendimentos privados, como shopping center e supermercados, nem atingidos por catástrofes naturais, como deslizamentos e enchentes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

(Esta declaração deverá ser preenchida por aquelas pessoas que não apresentaram comprovante de rendimento, tais como cópia do contrato, cópia do contracheque, declaração de imposto de renda ou carteira de trabalho assinada)

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Declaro para os devidos fins que trabalho como (especifique a atividade que exerce) _____, e obtenho uma renda mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Declaro que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO V
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**

Instruções:

1. Preencher todos os campos deste formulário.
2. Utilizar letra legível, caso o preenchimento seja a mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da solicitação de auxílios.
4. Entregar o envelope lacrado no setor de Assistência Estudantil do campus em que estuda.

Recurso referente ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 20_____

Nome completo do requerente: _____

Matrícula: _____ **Campus** _____

Auxílio(s): _____

Dos fatos (exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____. _____
Local e data Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

PARECER (espaço reservado para avaliador do recurso):

_____, ____/____/____. _____
Local e data Assinatura do profissional